

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI\_N° 752/2009

"Dispões sobre Autorização para Celebração de Convênio de Cooperação com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar, visando Melhoramento da Manutenção da Ordem Pública e Defesa Social no Município e dá Outras Providências"

A Câmara Municipal de São José do Divino, por seus representantes legais aprovou, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

- **Art.** 1° Esta Lei autoriza o Município de São José do Divino a Celebrar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar, com o objetivo de melhorar a manutenção da ordem pública e defesa social no Município.
- **Art. 2º** Fica o Município de São José do Divino autorizado a Celebrar Convênio com Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar, com o objetivo de melhorar a manutenção da ordem pública e defesa social no Município.
- **Art.** 3º Para a consecução dos objetivos do Convênio, fica o Município autorizado a ceder ao Convenente, materiais de escritório; combustível; fazer manutenção de viaturas incluindo peças e serviços; e ceder equipamentos de escritório através de Termo de Cessão de Uso.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes à execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento em vigor, ou através de abertura de crédito adicionais suplementares na forma do artigo 43 da Lei 4.320.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

São José do Divino, 15 de abril de 2009



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Geraldo Guedes Rodrigues Prefeito Municipal

## MENSAGEM /2009

Assunto: Projeto de Lei Autorizando a Celebração de Convênio

Ementa: Dispões sobre Autorização para Celebração de Convênio de Cooperação com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar, visando Melhoramento da Manutenção da Ordem Pública e Defesa Social no Município e dá Outras Providências

Autoria: Poder Executivo

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tendo em vista a necessidade de Celebração de Convênio de Cooperação com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar, visando melhoramento da manutenção da ordem pública e defesa social no Município, apresento o projeto de lei em epígrafe, autorizando a celebração do referido Convênio, para análise, discussão e aprovação desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Geraldo Guedes Rodrigues

Prefeito Municipal Geraldo Guedes Rodrigues Prefeito Municipal

CPF: 207.931.036-49